



ERRATA

Processo Licitatório nº 071/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 047/2023
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PISO EM GRANILITE E PISO VINÍLICO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 071/2023.

1. Data e horário para realização da Sessão Pública permanecem inalterados, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia **15/05/2023** às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia **15/05/2023** às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnet.com.br

2. Retifica-se o subitem 3.1 do Edital – Termo de Referência, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, declaração do profissional competente, reconhecido e declarado pela empresa com responsabilidade total pela execução dos serviços prestados a essa prefeitura.

3. Retifica-se o subitem 3.4 do Edital, passando a vigorar da seguinte forma:

3.4 A licitante deverá apresentar como comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo da seguinte forma:

3.4.1 O(os) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, deve apresentar-se em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.



4. No item 9. PROPOSTA COMERCIAL, suprimi-se os itens 9.4, 9.5, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4 e 9.6. do Edital, passando a vigorar no item 14 da seguinte forma:

No item 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo de planilha apresentada no **ANEXO I.A – TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

14.2 A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser **parte integrante da proposta comercial apresentada.**

14.2.1 O BDI calculado de 30,17% é meramente um balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo;

14.2.2 Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

14.2.3 O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013;

14.2.4 Na composição dos preços unitários da planilha orçamentária foram utilizados valores desonerados que deverão ser seguidos **na proposta comercial e composição do BDI** pelos licitantes, **sob pena de desclassificação.**

14.3. As empresas deverão aplicar o desconto no valor unitário, acrescentando o BDI na planilha orçamentária.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de maio de 2023.

**André Luiz Fernandes
Pregoeiro Substituto**